

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3546-1383 – Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 003/2023

**Sumula: Designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE

Art. 1º) Designa a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Municipal nº 94/2020, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compõe a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

<b>LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA</b>	CPF Nº 027.231.049-23
<b>SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS</b>	CPF Nº 051.493.869-28

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 09 de janeiro de 2023.

**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 16 de novembro de 2023.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor total estimado em R\$: 44.906,95 (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Conforme orçamentos em anexo. Contrato com vigência de 12 (doze) meses. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente

  
**Ana Paula Gomes Alexandre Sartori**  
**Secretária de Administração**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## Memorando 2023.

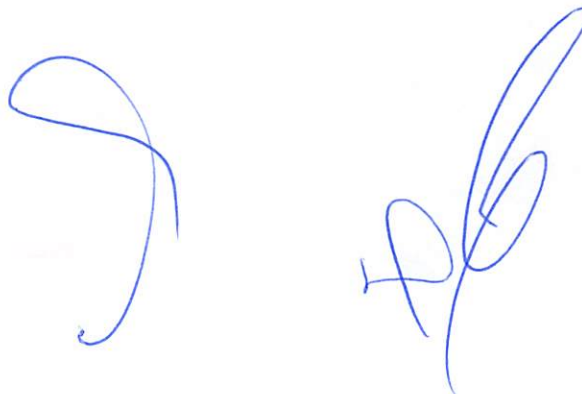
Sapopema, Paraná, 16 de Novembro de 2023.

### PREGOEIRA,

Solicito a realização de Pregão para contratação de serviço de manutenção e instalação de ar condicionado nos prédios públicos municipais.

Valor médio estimado, R\$ 44.906,95, conforme especificação e valores anexos.

  
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori  
Sec de Administração







## RODHIER FERRAZ FARIAS MEI

CNPJ: 39.731.703/0001-25 Fone: 43 98421 - 9029 / 43 98461 - 7961

E-mail: rogersairaf@gmail.com/rodhiers17@gmail.com

Av. Manoel Ribas, 1057 - Sapopema - Estado do Paraná



**PLANILHA ORÇAMENTARIA:** 08/2023

**REFERENTE:** Manutenção, Limpeza e Higienização de Unidades de ar Condicionado.

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Sapopema-Pr

ITEM	UND	QUAN T	ESPECIFICAÇÃO	V.MAXIMO	MARC A	V. UNIT.	TOTAL
01	SVÇO	10	Serviço de retirada/Desinstalação de aparelho de Ar Condicionado nas capacidades de 9.000 a 30.000 Btus.	166,67		140,00	1.400,00
02	SVÇO	20	Serviço de limpeza e higienização nas unidades interna e externa nas capacidades de 9.000 a 12.000 Btus.	241,00		210,00	4.200,00
03	SVÇO	10	Serviço de limpeza e higienização nas unidades interna e externa nas capacidades de 18.000 a 24.000 Btus.	263,79		220,00	2.200,00
04	SVÇO	05	Serviço de limpeza e higienização nas unidades interna e externa na capacidades de 30.000 Btus.	282,12		240,00	1.200,00
05	SVÇO	15	Serviço de recarga de gás nas unidades de capacidades de 9.000 a 12.000 Btus.	193,33		190,00	2.850,00
06	SVÇO	10	Serviço de recarga de gás nas unidades de capacidades de 18.000 a 24.000 Btus.	243,33		230,00	2.300,00
07	SVÇO	05	Serviço de recarga de gás nas unidades de capacidade de 30.000 Btus.	264,33		230,00	1.150,00
08	UND	20	Serviço de manutenção corretiva, substituição de capacitor de partida nas capacidades 9.000 a 30.000 Btus.	187,28		180,00	3.600,00
09	SVÇO	20	Serviço de visita técnica	90,00		75,00	1.500,00

SAPOPEMA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

FABRICIO WESSLER

ENGENHEIRO MECÂNICO

✓ CREA PR -  
116422/D

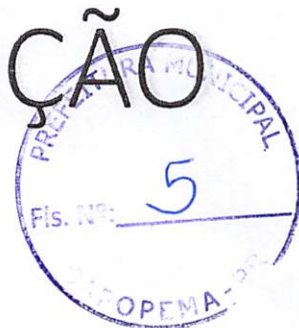
RODHIER FERRAZ FARIAS

SÓCIO GERENTE



# SOUZA MANUTENÇÃO

CNPJ 37.103.473/0001-24  
Rua Lageado Liso- s/n – Sapopema – Pr.  
43 – 996138670 – pioeuricopio@gmail.com



## ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Sapopema.

Conforme solicitação, segue o orçamento para a realização de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Retirada/Desinstalação de Ar Condicionado nas capacidades de 9.000 a 30.000 Btus.	10	180,00	1.800,00
02	Limpeza e higienização nas unidades interna e externa nas capacidades de 9.000 a 12.000 Btus	20	255,00	5.100,00
03	Limpeza e higienização nas unidades interna e externa nas capacidades de 18.000 a 24.000 Btus	10	300,00	3.000,00
04	Limpeza e higienização nas unidades interna e externa na capacidade de 30.000 Btus	05	330,00	1.650,00
05	Recarga de gás nas unidades de capacidades de 9.000 a 12.000 Btus	15	270,00	4.050,00
06	Recarga de gás nas unidades de capacidades de 18.000 a 24.000 Btus	10	300,00	3.000,00
07	Recarga de gás nas unidades de capacidades de 30.000 Btus	05	320,00	1.600,00
08	Manutenção Corretiva (substituição de capacitor de partida) nas capacidades 9.000 a 30.000 Btus	20	220,00	4.400,00
09	Serviço de visita técnica	20	90,00	1.800,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				26.400,00

Valor Total R\$ 26.400,00

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de pagamento: à vista

Sapopema, 10 de novembro de 2023.

  
**PIO EURICO DE SOUZA**

# ANIELI VIDAL CORDEIRO

CNPJ: 46.670.025/0001-01

Rua Jatobá, S/N – Sapopema- Pr – Cep: 84290-000 – [anielividal210@gmail.com](mailto:anielividal210@gmail.com) (41) 9 9274-3145



Sapopema, 14 de novembro de 2023

À

Prefeitura Municipal de Sapopema-Pr.

Conforme solicitado a esta empresa que subscreve, segue abaixo o orçamento de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Retirada e ou desinstalação de Ar Condicionado Modelo split de 9.000 a 30.000 Btus.	UND	10	165,00	1.650,00
02	Limpeza e Higienização nas unidades interna e externa de 9.000 a 12.000 Btus.	UND	20	240,00	4.800,00
03	Limpeza e Higienização nas unidades interna e externa de 18.000 a 24.000 Btus.	UND	10	265,00	2.650,00
04	Limpeza e Higienização nas unidades interna e externa de ar condicionado de 30.000 Btus.	UND	05	290,00	2.900,00
05	Recarga de gás nas unidades de 9.000 à 12.000 Btus	UND	15	270,00	4.050,00
06	Recarga de gás nas unidades de 18.000 à 24.000 Btus	UND	10	195,00	1.950,00
07	Recarga de gás nas unidades de 30.000 Btus.	UND	05	295,00	1.475,00
08	Substituição de CAPACITOR de partida de 9.000 a 30.000 Btus.	UND	20	190,00	3.800,00
09	Serviço de visita Técnica	UND	20	92,00	1.840,00

**Valor Total dos Serviços:** R\$ 25.115,00.

**Validade da Proposta:** 30 dias.

**Condições de Pagamento:** 15 dias após emissão da NF.

*Anieli Vidal Cordeiro*  
ANIELI VIDAL CORDEIRO

Representante Legal



Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimen	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Órgão/UASG	Objeto Pregão	Data Resultado	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UASG	Nº Pregão
Instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Pontal do Paraná.	PRÓPRIA	M.O	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	28368178000109	SER	89	R\$ 153,07	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - PR	Registro de preços para a seleção de empresa especializada em manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação/desinstalação e substituição de peças de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de	23/06/2023	Pontal Do Paraná	PR	Pontal Do Paraná	PR	PR	37/2023
							R\$ 153,07									





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87  
Responsável: Edimara Apª da Silva Cruz  
Matricula: 544  
Telefone: (43) 9842-44950  
Departamento: Controle Interno



## Relatório de Cotação: Instalação de ar condicionado novo

Pesquisa realizada em 22/11/2023 09:31:06

Relatório gerado no dia 22/11/2023 09:37:09 (IP: 168.228.239.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: instalação de aparelho de ar condicionado split novo, completo (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 345,00 (un)	-	R\$ 345,00	R\$ 345,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00024022	15/02/2023	R\$ 345,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 345,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 345,00

Valor Global: R\$ 345,00

## Detalhamento dos Itens



Item 1: instalação de aparelho de ar condicionado split novo, completo (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isola

Preço Estimado: R\$ 345,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 345,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 345,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



Quantidade Descrição

1 Unidade instalação de aparelho de ar condicionado split novo, completo (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento termico, gas refrigerante, mao de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha a de ate 15 metros.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 345,00

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: 15/02/2023 00:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço mensal contínuo de mão de obra de manutenção preventiva dos condicionadores de ar, tipo split, da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) e mão de obra para instalação de novos aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00024022

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Descrição: INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVO, COMPLETO (EXCETO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E DRENO), DEVENDO ESTAR INCLUSOS TODOS OS VALORES E ENCARGOS CONCERNENTES AOS MATERIAIS EMPREGADOS NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE TUBULAÇÕES, ISOLA - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVO, COMPLETO (EXCETO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E DRENO), DEVENDO ESTAR INCLUSOS TODOS OS VALORES E ENCARGOS CONCERNENTES AOS MATERIAIS EMPREGADOS NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE TUBULAÇÕES, ISOLAMENTO TERMICO, GAS REFRIGERANTE, MAO DE OBRA, TAXAS, IMPOSTOS, BEM COMO DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, COMPRIMENTO DA LINHA DE ATE 15 METROS.

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br /Transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.111.380/0001-60	RM AR CONDICIONADO INOX E TRANSPORTE EIRELI	R\$ 345,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MS

Cidade:

São Gabriel do Oeste

Endereço:

R RIO GRANDE DO SUL, 1851

Telefone:

(67) 9667-6143



Relatório gerado no dia 22/11/2023 09:37:09 (IP: 168.228.239.26)

Código Validação: nHVsxquCE%2bEh5qQPSfZkNL2RuVxcRehFMgSpfpxXnOcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bEh5qQPSfZkNL2RuVxcRehFMgSpfpxXnOcqHU8nPtm6WA%253d%253d

## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - instalação de aparelho de ar condicionado split novo, completo (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isola

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.



## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS  
[transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/](http://transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/)



Handwritten signature in blue ink.



ITENS	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	SOUZA	RODHIER	ANIELI	BP PAGO	COMPBR	MEDIA	V. TOTAL
1	10	SRÇ	Retirada/desinstalação 9.000 a 30.000 Btus	R\$ 180,00	R\$ 166,67	R\$ 165,00			R\$ 170,56	R\$ 1.705,60
2	40		Limpeza e higienização 9.000 a 12.000 Btus	R\$ 225,00	R\$ 241,00	R\$ 240,00			R\$ 235,33	R\$ 9.413,20
3	30		Limpeza e higienização 18.00 a 24.000 Btus	R\$ 300,00	R\$ 263,79	R\$ 265,00			R\$ 276,26	R\$ 8.287,80
4	10		Limpeza e higienização 30.000 Btus	R\$ 330,00	R\$ 282,12	R\$ 290,00			R\$ 300,71	R\$ 3.007,10
5	20		Recarga de gas 9.00 a 12.000 Btus	R\$ 270,00	R\$ 193,33	R\$ 270,00			R\$ 244,44	R\$ 4.888,80
6	20		Recarga de gas 18.00 a 24.000 Btus	R\$ 300,00	R\$ 243,33	R\$ 195,00			R\$ 246,11	R\$ 4.922,20
7	15		Recarga de gas 30.000 Btus	R\$ 320,00	R\$ 264,33	R\$ 295,00			R\$ 293,11	R\$ 4.396,65
8	20		Manutenção corretiva(substituição 9.000 a 30.000 Btus	R\$ 220,00	R\$ 187,28	R\$ 190,00			R\$ 199,09	R\$ 3.981,80
9	20		Serviço de visita tecnica	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 92,00			R\$ 90,67	R\$ 1.813,40
10	10		Serviço de Instalação				R\$ 153,07	R\$ 345,00	R\$ 249,04	R\$ 2.490,40
VALOR TOTAL:										R\$ 44.906,95

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## MEMORANDO

### Comissão de Licitação

Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

1. À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;
2. **VALOR R\$: 44.906,95** (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)

Sapopema-Pr, 17 de novembro de 2023.

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	180	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	320	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	1340	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	1350	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	1360	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	1370	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	2230	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	2240	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	2250	09.001.10.301.0009.2023	327	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	2940	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 17 de novembro de 2023.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 20 de novembro de 2023.

AO

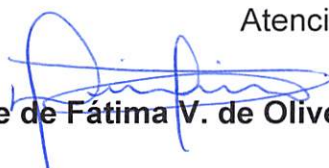
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado de R\$: 44.906,95 (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos) conforme o orçamento em anexo.

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Pregoeira:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, estimado no valor de R\$: 44.906,95 (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme o orçamento em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

Sapopema-Pr, 21 de novembro de 2023.

**Paulo Maximiano de Souza Junior**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## MEMORANDO

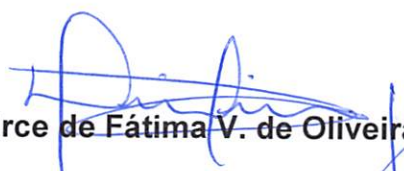
De: Comissão Permanente de Licitação

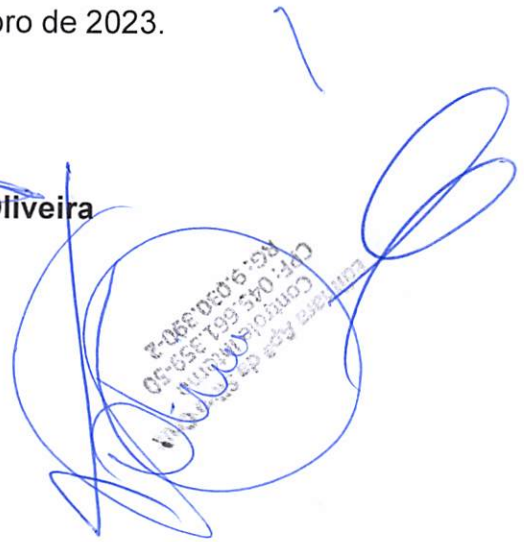
Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado de R\$: 44.906,95 (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos) com data de abertura para o dia 06/12/2023 , ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 21 de novembro de 2023.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL nº 04/2023  
Pregão Eletrônico nº 56/2023  
Data: 21/11/2023

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## MEMORANDO

### Comissão de Licitação

1. À Assessoria Jurídica para análise da minuta de licitação.

Trata-se de parecer jurídico para avaliação do edital para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**Valor Máximo:** estimado no valor de R\$: 44.906,95 (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos) por período de 12 (doze) meses, conforme os orçamentos em anexo.

Sapopema-Pr, 21 de novembro de 2023.

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PARECER JURÍDICO



Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 44.906,95 (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 198/2023, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 23 de novembro de 2023.

*Dr. Hamilton Pereira Zanella*

Ass. Jurídico



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023. Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 06/12/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) , <https://comprasbr.com.br> , dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

Valor: R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 23/05/2024.

Foro: Comarca de Assaí/PR

Publicado por:  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:2D98F515

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023. Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 06/12/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br). Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de novembro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-**

Pregoeira

FICA DESCONSIDERADA A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ DIOE, PAGINA 61, EDIÇÃO 11538 DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:5AC51BC9

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 669/2023

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA CRISTIANA PEREIRA - ME, UMA ÁREA DE 1.006,14 m<sup>2</sup> NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa CRISTIANA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.066.251/0001-83, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, a fração ideal 4 da Área 20, correspondente a 5,92% do imóvel registrado na matrícula n.º 2.783, equivalente a 1.006,14 m<sup>2</sup> de uma área total de 17.000,00 m<sup>2</sup>, situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





## São João do Triunfo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – ESTADO DO PARANÁ  
COMUNICADO DE RETOMADA E AVISO DE ALTERAÇÃO DE  
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 – PMSJT

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as linhas (B, C, D, E, F, G, M e N), a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO vem, através deste, comunicar que foram efetuadas alterações na edital e seus anexos e que o edital retificado encontra-se disponível para download no site do município e no portal blcompras. Comunica também que o Pregão eletrônico nº 48/2023, foi retomado, e fica designado o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 hrs do dia 07/12/2023; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 09:29 horas do dia 07/12/2023; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 09:30 horas do dia 07/12/2023.

São João do Triunfo, 23 de novembro de 2023.  
Maria Angélica Gabre Halila - Secretária Municipal de Administração  
128757/2023

## São José da Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 08 de janeiro do ano de 2024, na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85 em São José da Boa Vista, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas vias na Sede do município	Pavimentação de vias urbana em Lajota de concreto	17424,48 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitapmsjbv@yahoo.com.br](mailto:licitapmsjbv@yahoo.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3565-1252. São José da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

José Lázaro Ferraz - Prefeito Municipal

128704/2023

## São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023 – SERMALI.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de água gelada, água quente e água para pets incluso instalação, contribuindo positivamente ao fornecimento de água potável aos municípios que frequentam o Parque São José.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de dezembro de 2023 às 09h00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 22 de novembro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

128400/2023

## Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº

10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 06/12/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br). Tel: 43 3548 1383 Sapopema, 23 de novembro de 2023. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira- Pregoeira 129144/2023

## Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023-PMS-UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de Peças de reposição para motosserra, motopoda e roçadeira, visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR. Abertura: 11 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: [pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br) Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 23 de novembro de 2023.

Maria Luiza Souza Carvalho Mattos  
Pregoeira

129080/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023-PMS-UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços com CHAVEIRO para cópias de chaves com fornecimento de materiais, conforme a necessidade do município de Sarandi/PR. Abertura: 12 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: [pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br) Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>

Sarandi, 23 de novembro de 2023.

Lucas da Silva Hashimoto  
Pregoeiro

129168/2023

## Sengés

MUNICÍPIO DE SENGES  
AVISO DE LICITAÇÕES

PROC Nº 218/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de implantação de campo society, arquibancada e iluminação com 1.782,00 m² e construção de edificação contendo sanitário masculino, sanitário PCD, fraldário, administração, almoxarifado e sanitário feminino com 147,90 m² em área de lazer, localizado na Rua Presidente Kennedy, 365, Antonio Fernandes dos Santos (Cohab) 84220-000, zona urbana do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital. VALOR: R\$ 1.190.274,04 - DATA DE ABERTURA: 13/12/2023, às 08h30min.

PROC. Nº 222/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

O MUNICÍPIO DE SENGES, torna público que às 08 horas e 30 min. do dia 08/12/2023, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão Comboio	1	555.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos aos editais, modelos e anexos poderão ser solicitados do Departamento de Compras e Licitações pelo Telefone: 43 3567

1400 - E-mail [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	144		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122000320043390391700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	44.906,95		
Data de Lançamento do Edital	24/11/2023		
Data da Abertura das Propostas	06/12/2023	Data Registro	24/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			


CPF: 2430644975 ([Logout](#))

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## EDITAL

**Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.**

Licitação por menor valor por **LOTE**, pelas seguintes razões:

Em relação Menor valor por Lote para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, informamos que o mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos várias empresas executando o mesmo objeto, dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade e padronização do serviço executado.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração, expondo o bem público a riscos não desejado.

**PREGÃO ELETRÔNICO: 56/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2023**

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 10:00 hrs do dia 24/11/2023.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:45 hrs do dia 06/12/2023 .

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 hrs do dia 06/12/2023 .

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br>

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

**VALOR DE R\$: 44.906,95** (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). **O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná** torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 198/2023, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Sapopema/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site <https://comprasbr.com.br>

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo II**.

2.1 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente seja aceito após exame efetuado pela comissão ou servidores habilitados indicados para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



**3.1.1.** Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

**3.2.** Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**3.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**3.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no site acima informado, dependerá de adesão a plataforma de Pregão Eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de login e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site <https://comprasbr.com.br>, **opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.**

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura do Município de Sapopema, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 11, parágrafo IV do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante com o cadastro da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **horário de Brasília**, e subsequente encaminhamento da proposta após a fase de lances, com a descrição do objeto ofertado, **preço e a marca, e modelo, quando for o caso, pelo valor POR LOTE.**

5.3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 15 § 3º, do Decreto Municipal nº 094/20).

5.4 A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando-se rigorosamente as condições mínimas estabelecidas no item 01 do Anexo II deste Edital, já que



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

28

ao participar do certame o licitante aceita tacitamente todas as exigências do instrumento convocatório.

**5.5 Propostas Ajustada elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos serão desclassificadas ou solicitadas para realizar as devidas correções.**

**5.6 Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) a proposta reformulada. E a proposta original, deverá ser encaminhada via correio para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital em até 48 horas após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato. Somente proposta que seja com assinatura manuscrita, e ou documentação que não seja de emissão via internet.**

## **06. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A partir do dia **06 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 9:00 HRS**, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 56/2023**, a qual será aberta pela Pregoeira, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de abertura das mesmas, conforme Edital e de acordo com o do Decreto Municipal nº 094/2020.

## **07. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.2.1** Para a oferta dos lances será considerado o valor unitário de cada item.

**7.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.5.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.6.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.6.1** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.2** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.

**7.7.** O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.8.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta,

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**7.9.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta reformulada no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante o encaminhamento da documentação através do **e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48, no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 858 Centro, Sapopema-Pr, CEP. 84.290-000. Somente em caso de documentos assinado manuscrito.

**7.10.** O proponente vencedor que não cumprir o prazo constante do item 7.9 será desclassificado e será convocado o segundo colocado.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**8.1.** Como critério de aceitabilidade do preço, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, especificado no edital;

**8.2.** Será considerado vencedor deste Pregão o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o disposto no item 8.1 anterior, e tiver atendido a todas as exigências edilícias. Não será aceita proposta final maior que o valor de referencia;

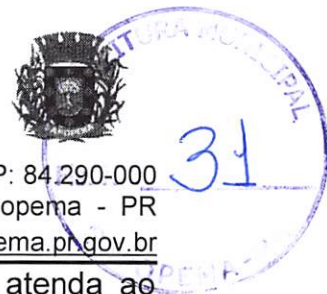
**8.3.** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços;

**8.4.** Se a proposta ou o lance, de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.5. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

## 09. DA HABILITAÇÃO

**09.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

a) situação de regularidade perante **os documentos relacionados no Anexo I. Que Deverão serem Anexados** antecipadamente na devida ordem, **em campo próprio do Portal** <https://comprasbr.com.br>, Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo estabelecido no preâmbulo deste edital, sendo que não poderão ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo predeterminado.

a1.) Declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

**09.2.** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea “a1”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**09.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**09.4.** Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante.

**09.5.** Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura do Município de Sapopema – Pr, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## 10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**10.1.** Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, que não conterà efeito suspensivo, nos termos, condições e prazos do art. 24 do Decreto Federal n. 10.024/2019, protocolizando a peça impugnatória na Plataforma de Pregão eletrônico <https://comprasbr.com.br> / e ou no email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

**10.1.1** caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis (art. 24, §1º, Decreto Federal n. 10.024/2019)**.

**10.1.2** acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), cujas respostas serão disponibilizadas através do referido e-mail, no prazo de até dois dias úteis (art. 23, Decreto Federal 10.024/2019). Ou através da Plataforma de Pregão eletrônico <https://comprasbr.com.br>.**

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

**11.2.** O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



**11.3.** Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

**11.4.** O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**11.5.** A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**11.6.** Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.7.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura do Município de Sapopema no Departamento de Licitações à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema– PR, CEP: 84290-000 – Telefone: (0xx43) 3548-1383 - Ramal 2008.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**13.2.** cometer fraude fiscal;

**13.3.** apresentar documento falso;

**13.4.** fazer declaração falsa;

**13.5.** comportar-se de modo inidôneo;

**13.6.** não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**13.7.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**13.8.** não mantiver a proposta;

**13.9.** fraudar a execução do contrato;

**13.10.** falhar na execução do contrato.

**13.11.** Para os fins do item 50.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei no 8.666/93.

**13.12.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora será aplicada a contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**13.13. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.**

**13.14.** As multas previstas neste edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**13.15.** Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Município de Sapopema cancelar o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

**13.16.** O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

**13.17.** A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO, em razão de sua ação procrastinatória.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	180	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	320	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	1340	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	1350	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	1360	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

2023	1370	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	2230	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	2240	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	2250	09.001.10.301.0009.2023	327	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2023	2940	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

36

## 15. DA CONTRATAÇÃO

**15.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, da qual fará parte, independente de transcrição, o presente Edital e seus Anexos, e a proposta da contratada, no que couber celebrada entre a Prefeitura do Município de Sapopema e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

**15.2.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o Contrato.

**15.3.** Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.4.** Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 16. DAS PROIBIÇÕES

**16.1.** É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Sapopema;

**16.2.** A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



**16.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos serviços objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura do Município de Sapopema;

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**17.2.** É assegurado à Prefeitura do Município de Sapopema, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Sapopema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.4.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será republicada para data a ser determinada, no mesmo local anteriormente estabelecidos.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sapopema.

**17.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**17.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**17.9.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) observado o prazo fixado no subitem 10.2 deste Edital.

**17.10.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**17.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.12** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições do Decreto Municipal nº 094/20, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

**17.13.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou adquiridos, no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), gratuitamente.

**17.14.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I – Relação de Documentos;**

**Anexo II - Termo de Referência;**

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page, overlapping the text of item 17.14.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Não Utilização de Trabalho Infantil;**

**Anexo IV – Modelo de Proposta;**

**Anexo V- Modelo Declaração Pleno Atendimento;**

**Anexo VI – Modelo Declaração de Micro Empresa;**

**Anexo VII - Modelo de Minuta de Contrato.**

**17.15.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**17.16.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 23 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE COM PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1. O proponente vencedor desta licitação deverá enviar via correio ao município de Sapopema no prazo máximo de 48 horas somente a proposta original quando não for assinatura eletrônica, somente os anexos e documentação que não esteja disponível a consulta via internet ou assinatura digital:

#### 1. Habilitação

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

**c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;

**d)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**e)** Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

**f)** Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**g)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

**h)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

**i)** Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

**j)** Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

## 02) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**a)** Certificado de Registro e Regularidade da PROPONENTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao Conselho Regional de Engenharia,



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema, PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Arquitetura e Agronomia – CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR, dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pelos serviços 9 N° DO CREA OU CAU). Com prazo de validade em vigor.

**b)** As PROPONENTES que forem sedidas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, na assinatura do contrato, caso seja vencedor do processo; visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com a resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFESA.

**C) A Comprovação do vínculo empregatício** do(s) profissional(s) técnico(s), detentor(es) da CAT com a licitante, se fará mediante a apresentação de cópias autenticadas das anotações da CTPS, acompanhada da respectiva Ficha de registro de Empregados, nos termos da CLT, ou Fichas de Registro de Empregado(s) através de sistema informatizado, se for pertencente ao quadro permanente da licitante deverá ser apresentada cópia autenticada do contrato social, poderá também ser comprovada por meio de cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, o mesmo necessita que esteja com firma reconhecida das assinaturas de ambas partes “contratante e contratado”, com prazo de validade vigente.

**Importante:** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**03)** Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em, cópia autenticada / ou cópia simples diante da apresentação do original, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação. **Somente para a licitante vencedora.**

**04)** A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

**05)** Caso documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

**06)** Caso as Certidões não provem a regularidade do(s) licitante(s), este(s) estará(ão) imediatamente inabilitado(s) no presente processo licitatório, além de sofrer(em) as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

## **Declaração assinada por representante legal da proponente de que**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente.
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99).
- d) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located at the bottom right of the page.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO II (PAPEL TIMBRADO)



### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

LOCAL E DATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

01) O objeto deste Termo, deverá ser executado, Conforme a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Assistência social.

02) O valor de referência foi realizado através de orçamento de empresas prestadora de serviço do objeto licitado. O valor máximo do edital está incluso Impostos e Encargos trabalhista.

LOTE Nº 01						
Item	unid	Quant.	Especificação	Valor máximo permitido	V. unt	V. TOTAL
01	10		Retirada/desinstalação de ar condicionado nas capacidades de 9.000 a 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	170,56		
02	20		Limpeza e higienização nas unidades interna e externa nas capacidades de 9.000 a 12.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	235,33		
03	10		Limpeza e higienização nas unidades interna e externa nas capacidades de 18.000 a 24.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	276,26		
04	05		Limpeza e higienização nas unidades interna e externa na capacidade de 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	300,71		
05	15		Recarga de gás nas unidades de capacidades de 9.00 a 12.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	244,44		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



06	10		Recarga de gás nas unidades de capacidades de 18.00 a 24.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	246,11		
07	05		Recarga de gás na unidade de capacidades de 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	293,11		
08	20		Manutenção corretiva(substituição de capacitor de partida) nas capacidades 9.000 a 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	199,09		
09	20		Serviço de visita técnica	90,67		
10	10		Instalação de Aparelho de Ar Condicionado completo, devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernente aos materiais empregados na realização dos serviços. Capacidades de 9.000 a 30.000 Btus.	249,04		

**02) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 44.906,95** (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

O preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, INSS, taxas encargos trabalhista e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução do serviço;

### 03) PRAZOS:

A Contratada deverá executar os serviços conforme a solicitação pela Secretaria solicitante, em um prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

### 4) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 O objeto desta licitação deverá ser executado em **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

4.2. Os serviços serão efetuado de forma parcelada conforme as necessidades das Secretarias, conforme a indicação na requisição.

4.2. Os aparelhos estão localizados nas secretarias municipais, paço municipal, escolas urbanas e rurais. Os serviços serão executados conforme a indicação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

na requisição. Em caso de instalação de novos aparelhos será informado na requisição.

**5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor do serviço será pago mensalmente após a realização do mesmo, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

**Parágrafo Primeiro:** As retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## 6) DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

**6.1** Preço unitário e total dos itens, descritos no **Anexo II** deste Edital, bem como o total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).

**6.1.1** Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.

**6.2** Descrição clara e detalhada dos produtos ou serviços, obedecendo às especificações e quantitativos do **Anexo II** deste Edital, inclusive com a indicação de marca, modelo, características, especificações técnica, e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.

**6.3** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**6.4** Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente na ordem em que se encontram e em papel timbrado da licitante.

**6.5** Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.6** No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

**6.7** Havendo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e seus somatórios.

**6.7.1** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados errados, estando sujeito a desclassificação da proposta.

**6.8** A proposta deverá conter as condições acima descritas, e poderá conter a expressão “demais especificações conforme o edital”.

**6.9** A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**6.10** Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa (pessoa física) classificada em primeiro lugar deverá elaborar nova Proposta de Preços com



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total do item ofertado, representado pelo lance vencedor.

**6.11** Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

**6.12** O prazo máximo para encaminhamento da nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, é de **02 (duas) horas**, via e-mail ([licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)); com encaminhamento da original para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital, juntamente com o restante da documentação que não seja de emissão via internet / e ou assinatura digital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, CPF, RG, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

**7. DO VALOR DE R\$: 44.906,95** (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## ANEXO III (PAPEL TIMBRADO)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Data da Abertura das Propostas: 06 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 06 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.**

**Local:** <https://comprasbr.com.br>

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;  Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Sapopema, .... de.....2023

<<assinatura do responsável legal>>Nome:

Nº da Cédula de Identidade:



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO)

### MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

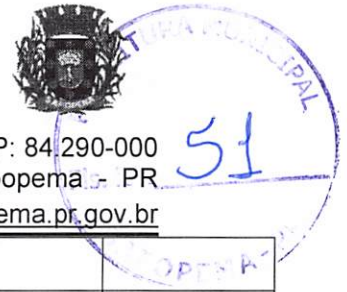
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

#### LOTE Nº 01

Item	unid	Quant.	Especificação	Valor máximo permitido	V. unt	V. TOTAL
01	10		Retirada/desinstalação de ar condicionado nas capacidades de 9.000 a 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	170,56		
02	20		Limpeza e higienização nas unidades interna e externa nas capacidades de 9.000 a 12.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	235,33		
03	10		Limpeza e higienização nas unidades interna e externa nas capacidades de 18.000 a 24.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	276,26		
04	05		Limpeza e higienização nas unidades interna e externa na capacidade de 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	300,71		
05	15		Recarga de gás nas unidades de capacidades de 9.00 a 12.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	244,44		
06	10		Recarga de gás nas unidades de capacidades de 18.00 a 24.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	246,11		
07	05		Recarga de gás na unidade de capacidades de 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	293,11		
08	20		Manutenção corretiva(substituição de capacitor de partida) nas capacidades 9.000 a 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	199,09		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

09	20		Serviço de visita técnica	90,67		
10	10		Instalação de Aparelho de Ar Condicionado completo, devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernente aos materiais empregados na realização dos serviços. Capacidades de 9.000 a 30.000 Btus.	249,04		

Valor total: xxxx (xxxxxx).

O preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, INSS, taxas encargos trabalhista e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução do serviço.

**Prazo de Execução:**

**Validade da Proposta:**

**Local e Data:**

Tele. \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNIA

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 56/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

#### DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 56/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Local/Data*

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão eletrônico nº 56/2023

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 56/2023

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

#### OBS.:

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

***Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2023

#### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Lei Complementar nº 198/2023 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 56/2023**, neste ato denominado simplesmente.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no (CPF - RG) - CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

#### OBJETO DO CONTRATO

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

XX

Contratado através do **Pregão Eletrônico nº 56/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de executar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição para a execução do mesmo.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 56/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, serão pagos conforme a execução dos serviços, mediante comprovante de execução, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

**Parágrafo Primeiro:** as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023

## DA EXECUÇÃO



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

58

**CLAUSULA QUARTA** - Os Serviços Serão executados conforme as necessidades das secretarias solicitantes, a quantidade e local serão informados na requisição que será solicitada pelo Setor de Compras. As despesas com alimentação e Transporte para os profissionais é por conta da contratada.

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para início da execução do objeto do presente contrato é de 01 (um) dia após a emissão da requisição.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

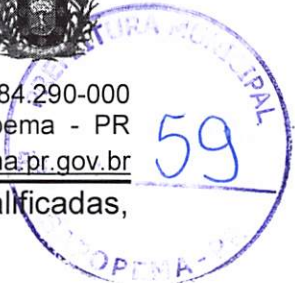
# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2023.


  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADO**

XX

Testemunhas:

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

  
Eliane de Fatima Jacob  
CPF: 038.515.739-86





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 56/2023  
Nº Processo: 144/2023

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E**

1

Item: 1	Quantidade: 10	Unidade: UND	Valor Ref: 1.705,60
Descrição: Retirada/desinstalação de ar condicionado nas capacidades de 9.000 a 3			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01			170,00
Item: 2	Quantidade: 40	Unidade: SVÇO	Valor Ref: 9.413,20
Descrição: Serviço de limpeza e higienização Limpeza e higienização nas unidades			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01			235,00
Item: 3	Quantidade: 30	Unidade: UND	Valor Ref: 8.287,80
Descrição: Limpeza e higienização nas unidades interna AR Limpeza e higienização nas			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01			276,00
Item: 4	Quantidade: 10	Unidade: UND	Valor Ref: 3.007,10
Descrição: Limpeza e higienização nas unidades interna e externa 30.000 Limpeza e			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01			300,00
Item: 5	Quantidade: 20	Unidade: SVÇO	Valor Ref: 4.888,80
Descrição: Serviço de recarga de gás Recarga de gás nas unidades de capacidades de			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01			244,00
Item: 6	Quantidade: 20	Unidade: UND	Valor Ref: 4.922,20
Descrição: Recarga de gas nas unidades de capacidades de 18.00 a 24.000 Btus Recarga			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01			246,00
Item: 7	Quantidade: 15	Unidade: UND	Valor Ref: 4.396,65
Descrição: Recarga de gas na unidade de capacidades de 30.000 Btus Recarga de gás na			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01			293,00

Item: 8      Quantidade: 20      Unidade: UND      Valor Ref: 3.981,80

Descrição: **Manutenção corretiva(substituição de capacitor de partida) nas capacid**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
<b>Licitante 01</b>			<b>199,00</b>

Item: 9      Quantidade: 20      Unidade: UND      Valor Ref: 1.813,40

Descrição: **Serviço de visita técnica**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
<b>Licitante 01</b>			<b>90,00</b>

Item: 10      Quantidade: 10      Unidade: UND      Valor Ref: 2.490,40

Descrição: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Instalação de Aparelho de Ar Condicionado**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
<b>Licitante 01</b>			<b>249,00</b>



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 56/2023

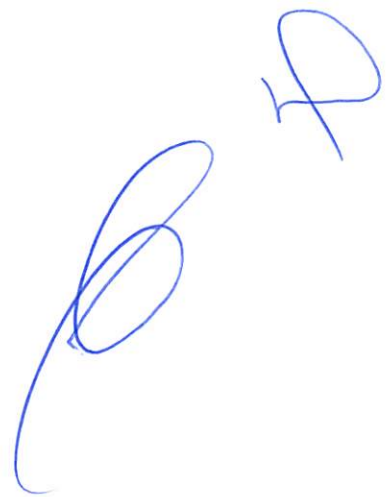
Processo nº 144/2023

---

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa RODHIER, inscrita no CNPJ 39731703000125, com sede na cidade de Sapopema, à Rua Rua Santana nº 567, telefone (43) 99976-8450, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Rodhier Ferraz Farias, CPF 12899961993, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail rodhiers17@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 05/12/2023





Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 56/2023

Processo nº 144/2023

---

### TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa RODHIER, inscrita no CNPJ 39731703000125, sediada na cidade de: Sapopema - PR, Rua Santana, telefone: (43) 99976-8450, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Rodhier Ferraz Farias, CPF 12899961993 e email: rodhiers17@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas no Decreto 10.024/2019, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 05/12/2023



**RODHIER FERRAZ FARIAS MEI**

CNPJ: 39.731.703/0001-25

Fone: 43 98421 - 9029 / 43 98461 - 7961

E-mail: rogersairaf@gmail.com

Av. Manoel Ribas, 1057 - Sapopema - Estado do Paraná

**ANEXO IV****PROPOSTA AJUSTADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

LOTE Nº 01						
Item	unid	Quant.	Especificação	Valor máximo permitido	V. unt	V. TOTAL
01	10		Retirada/desinstalação de ar condicionado nas capacidades de 9.000 a 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.		170,00	1.700,00
02	40		Limpeza e higienização nas unidades interna e externa nas capacidades de 9.000 a 12.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.		235,33	9.413,20
03	30		Limpeza e higienização nas unidades interna e externa nas capacidades de 18.000 a 24.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.		276,00	8.280,00
04	10		Limpeza e higienização nas unidades interna e externa na capacidade de 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.		295,00	2.950,00
05	20		Recarga de gás nas unidades de capacidades de 9.00 a 12.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.		225,00	4.500,00
06	20		Recarga de gás nas unidades de capacidades de 18.00 a 24.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.		245,78	4.915,60
07	15		Recarga de gás na unidade de capacidades de 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.		274,01	4.110,15
08	20		Manutenção corretiva(substituição de capacitor de partida) nas capacidades 9.000 a 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.		199,00	3.980,00
09	20		Serviço de visita técnica		90,00	1.800,00

*Rodhler Ferraz Farias*

Pregão Eletrônico nº 56/2023

Rodhler Ferraz Farias - MEI  
CNPJ: 39.731.703/0001-25

**RODHIER FERRAZ FARIAS MEI**

CNPJ: 39.731.703/0001-25

Fone: 43 98421 - 9029 / 43 98461 - 7961

E-mail: rogersairaf@gmail.com

Av. Manoel Ribas, 1057 - Sapopema - Estado do Paraná



10	10	Instalação de Aparelho de Ar Condicionado completo, devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernente aos materiais empregados na realização dos serviços. Capacidades de 9.000 a 30.000 Btus.	249,04	2.490,40
----	----	---	--------	----------

**Valor total:** R\$ 44.139,35 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta e cinc centavs)

O preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, INSS, taxas encargos trabalhista e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução do serviço.

**Prazo de Execução:** 10 dias

**Validade da Proposta:** 90 dias

Sapopema, 06 de dezembro de 2023.

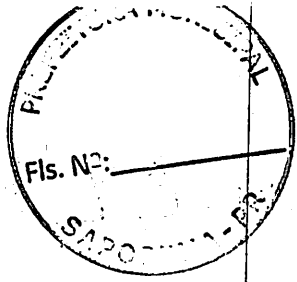
**Tele.** 43 984219029 / 43 984617961 **E-mail:** rodhiers17@gmail.com

Rodhier Ferraz Farias - MEI  
CNPJ: 39.731.703/0001-25

Carimbo CNPJ

Rodhier Ferraz Farias





1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000  
1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000

1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000  
1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000

1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000

1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000

1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000

1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000

1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000

1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000

1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000

1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000

1007 - 10164 86 V 01 00 - 1000 80 0000





Instrutor(a) de arte e cultura em geral,  
independente

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem  
entretenimento, independente

Pintor(a) de parede independente

Professor(a) particular, independente

Comerciante independente de cestas de café  
da manhã

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas  
centrais de ar condicionado, de ventilação e  
refrigeração, independente

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir  
bebidas, sem entretenimento

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas  
anteriormente

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou  
especializado em produtos alimentícios não especificados  
anteriormente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar  
condicionado, de ventilação e refrigeração

R



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 05/12/2023 15:27:56



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.731.703/0001-25**


A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/11/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 10/11/2020**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'R' followed by a smaller, more complex flourish.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.731.703/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/11/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RODHIER</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>10AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>1057</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAOPEMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RODHIER17@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 8407-0947</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **15:08:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.731.703/0001-25**Razão****Social:** RODHIER FERRAZ FARIAS**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 1057 / CENTRO / SAPOEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2023 a 24/12/2023**Certificação Número:** 2023112502071913146541

Informação obtida em 05/12/2023 15:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993**  
CNPJ: **39.731.703/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:32 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **BA52.91EE.3786.3AD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032403190-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.731.703/0001-25

Nome: **RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

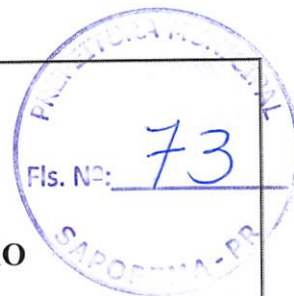
**Válida até 03/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 04/01/2024.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 05 de Dezembro de 2023

NEGATIVA Nº: 1678/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM2C4XZXBPC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**

INSCRIÇÃO  
EMPRESA

137201

CNPJ/CPF

39.731.703/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

818

**ENDEREÇO**

AVENIDA MANOEL RIBAS, 1057 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Impressão de material para uso publicitário, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Edição de revistas, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento



**Franciele Flor Delfino de Oliveira**

**Diretora de Tributos**

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 05/12/2023

Código de Validação **C2HJF2QEM2C4XZXBPC**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **RODHIER FERRAZ FARIAS** 12899961993 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.731.703/0001-25  
Certidão n°: 69440680/2023  
Expedição: **05/12/2023**, às 15:11:47  
Validade: **02/06/2024** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.731.703/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993

CNPJ: 39.731.703/0001-25

Local da Sede: Sapopema - PR

Informações complementares

Finalidade: Licitação.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 5 de dezembro de 2023.

Nelson Fernando Salles Bittar  
Distribuidor



\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACD.0801.19FDHFHA.10





## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste "INSTRUMENTO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS – MEI**, com sede a Av. Manoel Ribas, 1057, Sapopema – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 39.731.703/0001-25, representado pelo Sr. **RODHIER FERRAZ FARIAS**, brasileiro, Sócio-Gerente, RG: 135154992, CPF: 128.999.619-93, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, o Sr. **FABRÍCIO WESSLER**, brasileiro, RG: 100503107, CPF: 061.423.719-00, com título profissional **ENG. MECÂNICO**, Cart. **CREA 116422/D**, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si e acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao **CONTRATADO**, desenvolver atividades como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, conformes suas atribuições Profissionais e Compatíveis com os objetos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência desse contrato, será por tempo determinado, sendo (1 ano) ano à partir da data de assinatura do mesmo e tendo como fins, a renovação do contrato existente que finaliza em 20/06/2023, sendo reincidido por manifestação de qualquer (01) uma das partes sem prejuízo aos presentes no contrato;

**Cláusula 3ª** - O **CONTRATADO**, terá carga horária de (02) duas horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O **CONTRATANTE**, assegurará à absoluta independência Técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 2,5 salários mínimos mensais, correspondendo a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nesta data, considerando o valor do salário mínimo atual de R\$ 1.320,00, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

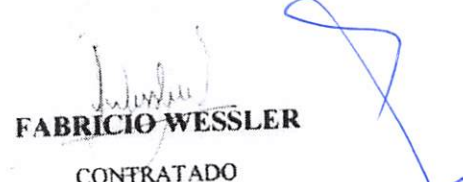
**Cláusula 6ª** - Este contrato, poderá ser reincidido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 dias;

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo em Lei, ficará o **CONTRATADO** ficará responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes, elegem o foro de IBAITI-PR. Por estarem as partes em pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam em (20) duas vias de igual teor.

Sapopema, 15 de junho de 2023.

  
**RODHIER FERRAZ FARIAS**  
CONTRATANTE

  
**FABRÍCIO WESSLER**  
CONTRATADO







O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente cadastrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 156229/2023

Validade: 04/06/2024

<b>Razão social:</b> RODHIER FERRAZ FARIAS	<b>CNPJ:</b> 39.731.703/0001-25
<b>Num. Registro:</b> 73889	<b>Capital Social:</b> R\$ 1.000,00
<b>Endereço:</b> AV MANUEL RIBAS, 1057, CASA, CENTRO	<b>CEP:</b> 84290-000
<b>Cidade:</b> SAPOPEMA-PR	
<b>Objetivo Social:</b> 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 58.13-1-00 - Edição de revistas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras	
<b>Restrição de atividade:</b> As atividades da empresa ficam restritas as atribuições de seu Responsável Técnico na área da Eng. Mecânica.	

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 39.731.703/0001-25**

**NOME CIVIL: FABRICIO WESSLER**

Carteira: PR-116422/D - Data de expedição: 17/03/2011

Desde 01/07/2022 - Carga horária: 2h

Desde 13/05/2021 até 07/05/2022 - Carga horária: 2h

Desde 30/11/2020 até 13/05/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 338786/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2023 14:24:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **156228/2023**

Validade: **31/03/2024**

Nome Civil: **FABRICIO WESSLER**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116422/D

Registro Nacional : 1709425440

Registrado(a) desde : 17/03/2011

Filiação : EDSON JOSE WESSLER  
JANETE WESSLER

Data de Nascimento : 02/10/1987

Documento de Identidade : 10.050.310-7 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 06142371900

Naturalidade : TELEMACO BORBA/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO

FACULDADE SATC

Data da Colação de Grau : 28/08/2010

Diplomação : 06/09/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 07/06/2013

Diplomação : 07/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73889 - RODHIER FERRAZ FARIAS

CNPJ: 39731703000125

Desde: 01/07/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

79781 - CYPRESTEC MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FLORESTAIS LTDA

CNPJ: 21674735000170

Desde: 14/10/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

83388 - FABRICIO WESSLER

CNPJ: 23655362000116

Desde: 01/12/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 338781/2023.

Emitida via Internet em 05/12/2023 14:23:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**RODHIER FERRAZ FARIAS MEI**

CNPJ: 39.731.703/0001-25

Fone: 43 98421 - 9029 / 43 98461 - 7961

E-mail: rogersairaf@gmail.com

Av. Manoel Ribas, 1057 - Sapopema - Estado do Paraná



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE**

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão eletrônico nº 56/2023

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 06 de dezembro de 2023.

Rodhier Ferraz Farias

Representante Legal

Rodhier Ferraz Farias - MEI  
CNPJ: 39.731.703/0001-25



**RODHIER FERRAZ FARIAS MEI**

CNPJ: 39.731.703/0001-25

Fone: 43 98421 - 9029 / 43 98461 - 7961

E-mail: rogersairaf@gmail.com

Av. Manoel Ribas, 1057 - Sapopema - Estado do Paraná



---

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 56/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de Microempresa - MEI, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme, opção de optante pelo Simples Nacional, em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

Sapopema, 06 de dezembro de 2023.

  
Rodhier Ferraz Farias

Representante Legal

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located to the right of the printed name and title.

**RODHIER FERRAZ FARIAS MEI**

CNPJ: 39.731.703/0001-25

Fone: 43 98421 - 9029 / 43 98461 - 7961

E-mail: rogersairaf@gmail.com

Av. Manoel Ribas, 1057 - Sapopema - Estado do Paraná



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS**

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 56/2023

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 06 de dezembro de 2023.

**Rodhier Ferraz Farias**

RG: 135054992

**Rodhier Ferraz Farias - MEI**  
CNPJ: 39.731.703/0001-25

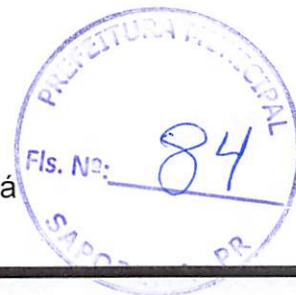
**RODHIER FERRAZ FARIAS MEI**

CNPJ: 39.731.703/0001-25

Fone: 43 98421 - 9029 / 43 98461 - 7961

E-mail: rogersairaf@gmail.com

Av. Manoel Ribas, 1057 - Sapopema - Estado do Paraná



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL**

**RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI, CNPJ nº 39.731.703/0001-25**

sediada Av. Manoel Ribas, 1057, por intermédio de seu representante legal o Sr Rodhier Ferraz Farias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 135054992 e do CPF nº 128.999.619-93, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;  Para acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Sapopema, 06 de dezembro de 2023.

Rodhier Ferraz Farias  
RG: 135054992

Rodhier Ferraz Farias - MEI  
CNPJ: 39.731.703/0001-25



**RODHIER FERRAZ FARIAS MEI**

CNPJ: 39.731.703/0001-25

Fone: 43 98421 - 9029 / 43 98461 - 7961

E-mail: rogersairaf@gmail.com

Av. Manoel Ribas, 1057 - Sapopema - Estado do Paraná



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNIA**

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 56/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Sapopema, 06 de dezembro de 2023.**

Rodhier Ferraz Farias - Mei

Rodhier Ferraz Farias - MEI  
CNPJ: 39.731.703/0001-25



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 56/2023

Nº Ata: 1    Nº Edital: 56/2023    Nº Processo: 144/2023

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:35 do dia 6 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 56/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1    Valor Arrematado: **44.139,35** Valor Estimado: **44.906,95**

Licitante Vencedor: **RODHIER**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	06/12/2023 08:05:25	Licitante 01	<b>44.845,00</b>	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

LANCES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	
1	06/12/2023 09:14:51	Licitante 01	<b>44.840,00</b>	
2	06/12/2023 11:54:38	Licitante 01	<b>44.139,35</b>	

Às 12:03 horas do dia 6 de dezembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RODHIER.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	06/12/2023 09:04:35	06/12/2023 09:07:33	1ª
LANCES	06/12/2023 09:07:33	06/12/2023 09:17:34	1ª
ABERTURA DE VISTAS	06/12/2023 09:17:34	06/12/2023 12:03:34	1ª
HABILITAÇÃO	06/12/2023 12:03:26	06/12/2023 13:49:50	1ª
RECURSO	06/12/2023 13:49:50	06/12/2023 14:24:37	1ª
ADJUDICAÇÃO	06/12/2023 14:20:00	06/12/2023 14:24:26	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	06/12/2023 09:04:35	Às 09:04:35 do dia 6 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 56/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..
SISTEMA	06/12/2023 09:04:35	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	06/12/2023 09:04:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	06/12/2023 09:07:21	Bom dia senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Devido um erro de digitação no quantitativo do edital, a quantidade prevalecerá do arquivo digital.
SISTEMA	06/12/2023 09:07:33	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 44.845,00.
PREGOEIRO	06/12/2023 09:07:33	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	06/12/2023 09:07:33	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	06/12/2023 09:07:33	Declaro iniciada a fase de LANÇES.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 56/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	06/12/2023 09:08:01	Lembrando que os lances será no valor total do lote.
PREGOEIRO	06/12/2023 09:12:13	Senhor licitante favor ofertar o seu lance antes de encerrar o tempo. Devido o fato de ter apenas uma licitante não será homologada com o valor máximo do edita.
LICITANTE 01	06/12/2023 09:14:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 44.840,00.
PREGOEIRO	06/12/2023 09:15:49	Vamos melhorar o valor desse lance, está muito pouco.
SISTEMA	06/12/2023 09:17:34	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	06/12/2023 09:17:34	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/12/2023 09:19:17	Conforme exigências do Edital, favor enviar a proposta ajustada com o valor dos itens individualizados no email licitacoessapopema@yahoo.com.br , prazo para envio é de 2 horas, encerra-se 11:19 hrs.
LICITANTE 01	06/12/2023 09:24:15	Pra fechar o valor de 44.840,00, diminuo essa diferença de 01 (um) dos itens?
PREGOEIRO	06/12/2023 09:27:07	A proposta ajustada deve ser apresentada com os valores individuais ajustados. Esse desconto deve ser repassado para todos os itens.
LICITANTE 01	06/12/2023 09:31:21	ok
LICITANTE 01	06/12/2023 11:07:55	Comunicamos que foi entregue a PROPOSTA AJUSTADA em mãos da Pregoeira, proposta esta, conforme os valores do orçamento já ofertado.
PREGOEIRO	06/12/2023 11:19:34	Favor confirmar o valor da proposta ajustada apresentada. Valor total da proposta R\$: 44.139,35 (quarenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
PREGOEIRO	06/12/2023 11:19:52	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	06/12/2023 11:19:52	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	06/12/2023 11:54:38	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 44.139,35.
PREGOEIRO	06/12/2023 12:03:26	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	06/12/2023 12:03:26	Às 12:03 horas do dia 6 de dezembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RODHIER.
PREGOEIRO	06/12/2023 12:03:34	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/12/2023 12:04:07	Vamos fazer intervalo para almoço, retornaremos as 13:10 hrs
PREGOEIRO	06/12/2023 13:18:02	Senhor licitante, favor anexar o Ato Constitutivo conforme Item 1 letra 'a' do Anexo I. Comprovação de vínculo empregatício do Responsável Técnico conforme Item 2 letra 'c' do anexo I. Prazo para envio 1 hra.
PREGOEIRO	06/12/2023 13:18:09	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RODHIER.
LICITANTE 01	06/12/2023 13:27:12	Qual anexo?
LICITANTE 01	06/12/2023 13:41:33	Empresa RODHIER anexou o documento ContratoFabricio.pdf solicitado.
LICITANTE 01	06/12/2023 13:41:46	Empresa RODHIER anexou o documento ccmeiaa9b973bfb70485f8ccc958adb13e72c1.pdf solicitado.
LICITANTE 01	06/12/2023 13:42:18	Anexos enviado
PREGOEIRO	06/12/2023 13:49:43	Habilitado o licitante RODHIER pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital..
PREGOEIRO	06/12/2023 13:49:50	Declaro classificado o licitante RODHIER.
SISTEMA	06/12/2023 13:49:50	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	06/12/2023 13:50:00	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	06/12/2023 14:20:00	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	06/12/2023 14:20:00	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	06/12/2023 14:20:00	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	06/12/2023 14:24:26	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante RODHIER com o valor de R\$ 44.139,35.
PREGOEIRO	06/12/2023 14:24:37	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

#### HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
-----------	------



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 56/2023

HABILITAÇÃO	
<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>
RODHIER	39731703000125

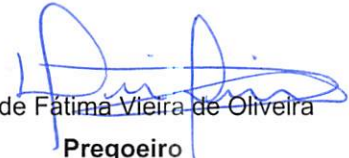

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa RODHIER, CNPJ: 39731703000125

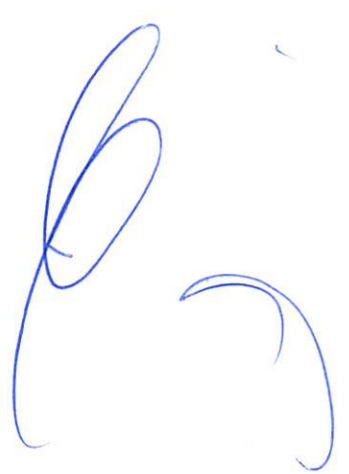
Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
RODHIER	39731703000125	06/12/2023 14:24:26	<b>44.139,35</b>

Às 14:24 horas do dia 6 de dezembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirce de Fátima Vieira de Oliveira <b>Pregoeiro</b>	 Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde <b>Membro da Equipe</b>
 Sirineu Moreira David dos Santos <b>Membro da Equipe</b>	



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 56/2023**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 06/12/2023

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Hamilton Pereira Zanella**  
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 56/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 44.139,35 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 06/12/2023

**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI** sendo o valor total do certame R\$ 44.139,35 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 06/12/2023

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº  
347/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 44.139,35 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 06/12/2023

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## CONTRATO Nº. 347/2023

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Lei Complementar nº 198/2023 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 56/2023**, neste ato denominado simplesmente.

**CONTRATADO: RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 9 8407-0947, e-mail [rodhiers17@gmail.com](mailto:rodhiers17@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual portador do RG: nº 13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E**

Pregão Eletrônico nº 56/2023

*Rodhier Ferraz Farias*





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Retirada/desinstalação de ar condicionado nas capacidades de 9.000 a 30.000 Btus. Retirada/desinstalação de ar condicionado nas capacidades de 9.000 a 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	NÃO Informado	NÃO Informado	UND	10,00	170,00	1.700,00
1	2	Serviço de limpeza e higienização Limpeza e higienização nas unidades interna e externa nas capacidades de 9.000 a 12.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	NÃO Informado	NÃO Informado	SVÇO	40,00	235,33	9.413,20
1	3	Limpeza e higienização nas unidades interna AR Limpeza e higienização nas unidades interna e externa nas capacidades de 18.000 a 24.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	NÃO Informado	NÃO Informado	UND	30,00	276,00	8.280,00
1	4	Limpeza e higienização nas unidades	NÃO Informado	NÃO Informado	UND	10,00	295,00	2.950,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



		interna e externa 30.000 Limpeza e higienização nas unidades interna e externa na capacidade de 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.						
1	5	Serviço de recarga de gás Recarga de gás nas unidades de capacidades de 9.00 a 12.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	NÃO Informado	NÃO Informado	SVÇO	20,00	225,00	4.500,00
1	6	Recarga de gas nas unidades de capacidades de 18.00 a 24.000 Btus Recarga de gás nas unidades de capacidades de 18.00 a 24.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	NÃO Informado	NÃO Informado	UND	20,00	245,78	4.915,60
1	7	Recarga de gas na unidade de capacidades de 30.000 Btus Recarga de gás na unidade de capacidades de 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.	NÃO Informado	NÃO Informado	UND	15,00	274,01	4.110,15
1	8	Manutenção corretiva(substituição de capacitor de	NÃO Informado	NÃO Informado	UND	20,00	199,00	3.980,00

Rod



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

		partida) nas capacid Manutenção corretiva(subs tituição de capacitor de partida) nas capacidades 9.000 a 30.000 Btus. Garantia mínima de 03 (três) meses.						
1	9	Serviço de visita técnica	NÃO Informado	NÃO Informado	UND	20,00	90,00	1.800,00
1	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Instalação de Aparelho de Ar Condicionado completo, devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernente aos materiais empregados na realização dos serviços. Capacidades de 9.000 a 30.000 Btus.	NÃO Informado	NÃO Informado	UND	10,00	249,04	2.490,40
TOTAL								44.139,35

Contratado através do **Pregão Eletrônico nº 56/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de executar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição para a execução do mesmo.

**DO VALOR**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor total dos produtos é R\$: 44.139,35(quarenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 56/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, serão pagos conforme a execução dos serviços, mediante comprovante de execução, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

**Parágrafo Primeiro:** as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## DA EXECUÇÃO

**CLAUSULA QUARTA** - Os Serviços Serão executados conforme as necessidades das secretarias solicitantes, a quantidade e local serão informados na requisição que será solicitada pelo Setor de Compras. As despesas com alimentação e Transporte para os profissionais é por conta da contratada.

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para início da execução do objeto do presente contrato é de 01 (um) dia após a emissão da requisição.

## VIGÊNCIA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rod', located at the bottom right of the page.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 06 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

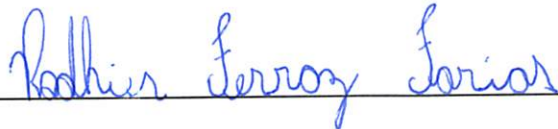
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoes@sapopema.pr.gov.br / www.sapopema.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal




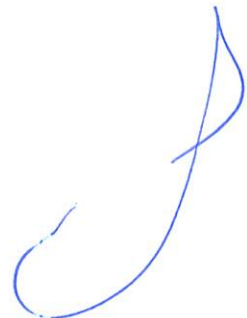
**CONTRATADO**

**RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**

Testemunhas:

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86





**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**019A81B1**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2023 E EXTRATO DE CONTRATOS N°S 322/2023 A 345/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CLINICA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: sob nº 12.014.370/0001-67, O valor é de R\$: 9.912,90 (nove mil novecentos e doze reais e noventa centavos). **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA**, CNPJ: sob nº 36.657.293/0001-21, O valor é de R\$: 2.498,44 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, O valor é de R\$: 140.849,90 (cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: sob nº 37.885.137/0001-80, O valor é de R\$: 31.709,80 (trinta e um mil setecentos e nove reais e oitenta centavos). **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: sob nº 29.426.310/0001-54, O valor é de R\$: 3.646,10 (tres mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos). **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ: sob nº 07.626.776/0001-60, O valor é de R\$: 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, O valor é de R\$: 21.132,50 (vinte e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ: sob nº 41.550.166/0001-69, O valor é de R\$: 49.419,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**, CNPJ sob nº 30.547.487/0001-98, O valor é de R\$: 15.533,52 (quinze mil quinhentos e trinta e tres reais e cinquenta e dois centavos). **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MEDICOS EIRELI-EPP**, CNPJ: sob nº 07.127.606/0001-31, O valor é de R\$: 787,29 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA**, CNPJ: sob nº 39.707.683/0001-57, O valor é de R\$: 30.348,50 (trinta mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME**, CNPJ: sob nº 26.583.983/0001-20, O valor é de R\$: 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, CNPJ: sob nº 32.282.308/0001-63, O valor é de R\$: 9.099,50 (nove mil noventa e nove reais e cinquenta centavos). **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: sob nº 21.971.041/0001-03, O valor é de R\$: 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais). **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: sob nº 32.223.536/0001-98, O valor é de R\$: 114.995,50 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME**, CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, O valor é de R\$: 44.898,90 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: sob nº 49.222.415/0001-07, O valor é de R\$: 37.074,85 (trinta e sete mil setenta e quatro centavos e oitenta e cinco centavos). **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: sob nº 33.583.026/0001-69, O valor é de R\$: 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais). **PEROLA**

**IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: sob nº 30.888.187/0001-72, O valor é de R\$: 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: sob nº 41932099/0001-47, O valor é de R\$: 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais). **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, O valor é de R\$: 32.331,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais). **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, CNPJ: sob nº 04.648.801/0001-19, O valor é de R\$: 10.965,00 (des mil novecentos e sessenta e cinco reais). **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: sob nº 37.882.886/0001-54, O valor é de R\$: 12.506,50 (doze mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos). **VYP MATERIAL HOSPITALAR COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ sob nº 29.907666/0001-00, O valor é de R\$: 9.341,04 (nove mil trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Sendo o valor total do certame R\$ 645.530,24 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Sapopema Pr, 05/12/2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**56E23AC9**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 44.139,35 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 06/12/2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**54891F08**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 PROCESSO  
LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 DATA  
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Sapopema, 22 de julho de 2024

Ao Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

*Cumprimentando-a cordialmente na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Paraná, venho por meio desta solicitar*  
**aditivo de valor do contrato 347/2023** *pedido 56123*

Sem outro particular, elevo minha estima e consideração;

Atenciosamente

**Emanuele Antonia Chede Subtil**

**Secretaria Municipal de Saúde**

*Necessário  
22/07/24  
América*

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 347/2023

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 56/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 9 8407-0947, e-mail [rodhiers17@gmail.com](mailto:rodhiers17@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual portador do RG: nº 13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 2.490,40 (dois mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). Do contrato nº 347/2023. Referente o lote nº 10/2023 (Serviço de Instalação). Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCEPR.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

*Rodhier Ferraz Farias*



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 2 -

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 25 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);  
 e) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.  
 Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

#### AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota Final	Classificação
Sueli Matias Skarvinski	05149388971	55	42º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema Pr, aos 25 de Julho de 2024

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**11D2059A

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 347/2023

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 56/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 9 8407-0947, e-mail rodhiers17@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual portador do RG: nº 13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 2.490,40 (dois mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). Do contrato nº 347/2023. Referente o lote nº 10/2023 (Serviço de Instalação). Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCEPR.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.  
 Sapopema, 25 de julho de 2024

**Publicado por:**  
 Melany Suetch  
**Código Identificador:**D151DB8E

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO N.º 243/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Retificar a data de exoneração da Srª ANGELA MACHADO RIBEIRO, para 23/07/2024.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de julho de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Melany Suetch  
**Código Identificador:**D3546494

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 100/2023

**PREGAO ELETRONICO N.º 11/2023, que entre si celebram:**

**EMPRESA: ADAO RAYMUNDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina – PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 – Vila Ipiranga. telefone: 43- 43-3334-1789 - email brautomotores1@gmail.com. devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Adão Raymundo, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 279.560.169-91 RG nº 311395151, residente e domiciliado na cidade de: Londrina - PR.

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**. A empresa Firmou contrato de nº 100/2023, referente a participação no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2023, conforme parecer jurídico que foi informado que o proprietário veio a óbito impossibilitando o cumprimento do contrato. Neste ato a contratante decide em **RESCINDIR** o referido contrato na forma Unilateral em todos os seus termos.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 25 de julho de 2024.

**Publicado por:**  
 Melany Suetch  
**Código Identificador:**C5DAF59C

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE SAPOPEMA

**Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sapopema**

**IDENTIFICAÇÃO: SAPOPEMA-PR**

Porte Populacional: Pequeno Porte I

**População total:**6.736 habitantes  
 Elaborado por: Angelita Subtil Guerreiro da Silva

Equipe de Apoio:  
 Silvana Maria Rocha Calixto, Secretária Municipal de Assistência Social  
 Angelita Subtil Guerreiro, Assistente Social e demais Conselheiros Municipais

#### PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Paulo Maximiano de Souza Junior  
 Gestão: 2021 - 2024